



Processo: 01-P-34696/2024
Assunto: Ato de dispensa de licitação

Campinas, 30 de abril de 2025.

Sr^a. Responsável,

Trata o presente de aquisição de fio guia em aço inox – SEC 9391/2024 para o 15.10.12.01.10.00.00 - AMBULATORIO DE OFTALMOLOGIA, a ser formalizada por dispensa de licitação fundamentada no Inciso II do Artigo 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.

Primeiramente, a fim de justificar a continuidade da formalização dessa compra por dispensa, esclarecemos que a composição de custos foi resultado de pesquisa de mercado em documentos nº 08, 10, 11, 12, 13 e 14, sendo que a realização de dispensa demonstrou ser a opção mais vantajosa à Administração, visto o baixo valor previsto se adequar ao limite permitido instruído pela Lei 14.133/21 Art.75 inciso II, observados os princípios da economicidade, eficiência e celeridade estabelecidos no Artigo 5º da mesma Lei.

Ademais, em função da Portaria Interna PG nº 01/2024, não haverá análise jurídica do referido processo, haja vista:

Fica dispensada a emissão de análise e parecer jurídico nas seguintes hipóteses, desde que observada a instrução definida no art. 2º desta Portaria:

I - contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa de licitação), em razão do baixo valor;

Informamos que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:



I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

Informamos que foram consultadas as aquisições de itens classificados no nível “material” ou “serviço” na estrutura do catálogo do Sistema de Cadastro de Materiais e Serviços – SIAD da DGA, e não foi atingido o limite estabelecido no Art. 75 inciso II da Lei 14133/2021 de aquisições formalizadas em 2024.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores (arquivo nº 08, 10, 11, 12, 13 e 14).

A grade de preços consta no arquivo nº 46.

Acrescentamos que, após análise técnica (arquivo nº 35), foi aprovada a proposta de menor preço.

O recurso para custear a demanda encontra-se alocado através do nº 5904/2025 (documento nº 41).

A empresa encontra-se regular com as suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação, conforme se verifica no arquivo nº 50.

Ademais, a formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Nota de Empenho).

Diante disso, no que tange a formalização preliminar, os autos estão instruídos conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que foram atendidos os incisos I, III, IV e V do artigo 4º da Resolução nº 13/2023.

Considerando o valor da contratação em tela e em observância ao parágrafo 2º do Artigo 4º da referida Resolução, bem como a Instrução Normativa DGA 03 DE 02 DE JULHO DE 2024, foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria interna PG nº 01 de 18 de janeiro de 2024 Art. 01 inciso II.

Ademais, a contratação será formalizada com a empresa VISIONAR ENGENHARIA CLINICA LTDA no valor de R\$ 48.762,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e dois reais) CNPJ 11.896.322/0001-87.

Pelo exposto, elevo os presentes autos ao conhecimento de V.Sa., para autorização.



Com base na Portaria 07/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Mariana Zamonier Pereira
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por Mariana Zamoner Pereira, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / Técnico em administração, em 30/04/2025, às 14:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, Coordenador de Divisão, em 30/04/2025, às 17:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
14B2EA39 F2FB462F 992107A9 37C22C3D

